

DECRETO Nº 181/2015
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispões sobre a abertura de Concurso Público e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI
Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º – Fica pelo presente decreto autorizada a abertura de Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro Reserva dos empregos públicos de Agente Operacional, Auxiliar Operacional, Instrutor de Atividades Culturais, Marceneiro, Mecânico – Máquinas e Autos, Operador de Máquina, Tratorista, Cozinheira, Agente de Organização Escolar, Agente Fiscal (Fiscal Sanitário), Agente Municipal de Trânsito, Almoxarife, Auxiliar de Creche, Agente de Controle de Vetor, Diretor de Cultura e Turismo, Diretor de Gabinete, Guarda Civil Municipal Feminino, Guarda Civil Municipal Masculino, Oficial Administrativo, Secretário de Escola, Técnico em Enfermagem, Técnico em Edificações, Técnico em Farmácia, Técnico em Gesso, Técnico em Laboratório, Técnico em Nutrição, Técnico em Segurança do Trabalho, Tesoureiro, Assistente Social, Dentista, Diretor Jurídico, Diretor de Educação e Planejamento, Diretor de Esporte e Lazer, Engenheiro Elétrico, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico – Clínico Geral, Médico – Pediatra, Médico – Ginecologista, Médico – Ortopedista, Nutricionista, Procurador Jurídico, PEB I – Professor de Educação Básica, Professor de Educação Física, Professor de Educação Física (Secretaria de Esportes), PEB II – Ciências, PEB II – Geografia, PEB II – Inglês, PEB II – Matemática, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional.

Art. 2º - Designar os Senhores, Nayra Maria Miranda, RG nº 22.120.027; Roberto Pereira da Costa, RG nº 16.794.673 e Henrique José Alciati, RG nº 8.562.581, para comporem a Comissão Examinadora e de Acompanhamento dos trabalhos, sobre a presidência do primeiro, para coordenar a realização do Concurso Público mencionado neste decreto.

Art. 3º - O mandato da Comissão Examinadora terá vigência até a data da publicação do Edital de Homologação Final do Concurso Público.

Art. 4º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão Examinadora serão considerados de alta relevância ao Município e portanto gratuitos.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Angatuba, em 11 de novembro de 2015.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA NA DATA SUPRA.